



DECRETO Nº 34/2024

06 de setembro de 2024

ALTERA O ARTIGO 5º, E O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 14/2024, de 02 de maio de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o presidente do conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.”

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 9º do Decreto nº 14/2024, de 02 de maio de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O Presidente do CONSEA Municipal será escolhido entre os membros da Sociedade Civil, enquanto que o Secretário Geral do CONSEA Municipal será o Secretário de Desenvolvimento Social.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de setembro de 2024.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO